



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 109/86

Autoriza o Executivo Municipal de São Sebastião do Oeste, á alugar imóvel de propriedade do Sr. Narciso de Souza, para residência do Dr. Antônio Carlos de Souza, médico deste Município.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo de São Sebastião do Oeste, autorizado a alugar um imóvel de propriedade do Sr. Narciso de Souza, como ajuda de custo ao Dr. Antônio Carlos de Souza, médico deste município.

Parágrafo único- de acordo com as partes será feito contrato com diversas cláusulas, com pagamento mensal e prazo indeterminado.

Art.2º- Para a realização das despesas decorrentes da autorização contida no artigo anterior, fica o Poder Executivo a fazer os pagamentos na dotação 3132.0.20. outros Serviços e Encargos, para tanto poderá suplementar a dotação, anulando parcialmente ou totalmente outras dotações.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, hoje.

São Sebastião do Oeste, 28 de abril de 1986.

Ass. José Diógenes Mendes

Ass. José Prata Netto: Secretário municipal.